

Gincana da Juventude 2018

Com o intuito de estimular jovens e adolescentes ao convívio social, a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes inclui neste ano de 2018, a Gincana da Juventude, que acontecerá entre os dias 1/08/2018 até 20/09/2018, na Semana de Juventude, que foi decretada de acordo com a Lei N°2.535/2015 a fazer parte do calendário oficial do Município.

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS

- Promover a integração e a mobilização entre estudantes das escolas do ensino fundamental e médio de Vespasiano, oportunizando o estreitamento de laços entre as escolas e a comunidade.

- Desenvolver os valores éticos e morais e exercitar a solidariedade e a filantropia.

- Desenvolver o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da formação do cidadão.

- Desenvolver aspectos culturais, lúdicos, sociais e comunitários.

- Exercitar o espírito de liderança e motivação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este Regulamento dispõe sobre a Gincana da Juventude 2018, que foi elaborado pela Comissão Organizadora.

2.2. A Gincana da Juventude terá início no dia 01.08.2018 e término no dia 20.09.2018.

2.3. Poderão participar alunos que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio e 9º ano do Ensino Fundamental de qualquer escola sediada no município de Vespasiano.

2.4. É de responsabilidade dos líderes e padrinhos ou madrinhas das equipes, a ampla divulgação deste regulamento, assim como zelar pela ordem, disciplina e garantir que todas as normas sejam cumpridas pelas equipes.

2.5 São atribuições dos líderes:

- Organizar a equipe;

- Fazer o convite a algum(a) servidor(a) para atuar como padrinho ou madrinha da sua equipe, de acordo com as atribuições estipuladas neste regulamento;

- Ter contato constante com o padrinho ou a madrinha para comunicar as ações da equipe;

- Estabelecer qualquer tipo de comunicação com a Comissão Organizadora, juntamente com o padrinho ou a madrinha da equipe;

- Participar de reuniões quando convocados;

- Informar aos integrantes da equipe a respeito de comunicados extraordinários feitos pela Comissão Organizadora;

- Entregar formulários, comprovantes, assim como documentos que se façam necessários para a execução das provas;

- Entregar, conjuntamente com membros da equipe, no dia 14.09.2018, na **Sala dos professores da escola**, os donativos arrecadados;

2.6 São atribuições do padrinho ou madrinha da equipe:

- Mobilizar e incentivar os estudantes;

- Conscientizar os estudantes sobre a necessidade das práticas de tolerância;

- Fiscalizar e ajudar a coibir atos de violência, provocação, bem como ofensas e bullying ou cyberbullying.

2.7 Os membros da Comissão Organizadora, bem como os integrantes da Comissão Disciplinar, devem manter sigilo absoluto em relação às provas, ou tarefas, e ficam proibidos de participar como padrinhos ou madrinhas das equipes e de auxiliá-las no desempenho das atividades.

2.8 A Comissão Organizadora será composta por servidores da Prefeitura de Vespasiano e, ou, membros externos convidados, tendo como função e dever a integridade e transparência no julgamento, bem como validar o cumprimento da tarefa.

2.9 A Comissão Organizadora composta por servidores da prefeitura (Secretaria de Juventude e Esportes) terá como dever julgar e emitir parecer quanto à punição cabível, em casos de descumprimento deste Regulamento.

2.10 A equipe ou gincaneiro que se comportar inadequada ou antidesportivamente e ferir este Regulamento, ou trazer prejuízos à boa imagem da Instituição, levará a referida equipe à perda de até 100 pontos ou à eliminação, conforme análise da Comissão Organizadora.

2.11 De modo análogo, não serão tolerados quaisquer tipos de ofensa, provocação e insultos por meio de redes sociais, sites, blogs, bem como qualquer tipo de plataforma online, sendo cabíveis as punições previstas.

2.12 Durante a realização da I Gincana da Juventude 2018 não serão permitidos o

consumo de bebidas alcoólicas e, ou, tóxicos, uso de fogos de artifício, fumaça química (gelo seco e similares). Se qualquer integrante infringir esta regra, a equipe será penalizada com até 1000 pontos ou eliminada.

2.13 As provas ou tarefas serão cumpridas nos prazos estabelecidos pelos organizadores, e não será aceito nenhum tempo excedente, a não ser que a Comissão Organizadora chegue à conclusão de que isso se faça necessário.

2.14 A Comissão Organizadora, conforme o caso, por motivo justo, poderá invalidar ou cancelar a realização de uma prova ou tarefa.

2.15 Toda e qualquer reclamação sobre as provas ou tarefas da Gincana, ou comportamento dos gincaneiros, deverá ser apresentada por escrito, assinada e entregue pelo líder da equipe, ou pelo padrinho ou madrinha, à Comissão Organizadora, para que a Comissão avalie e emita parecer final.

2.16 Casos omissos serão sanados pela Comissão Organizadora.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 A Gincana da Juventude 2018 será realizada com a participação das equipes formadas pelas turmas de 9º ano das escolas Municipais e 3º anos das escolas Estaduais, compostas por estudantes regularmente matriculados, e um padrinho ou madrinha.

3.2 Cada equipe deverá se reunir com seu (sua) respectivo (a) padrinho ou madrinha para organizar suas ações, com vistas ao cumprimento das provas ou tarefas. As decisões das equipes deverão ser informadas à Comissão Organizadora.

3.3 Cada equipe deverá escolher um líder e convidar um padrinho ou madrinha. Esses nomes deverão ser apresentados à Comissão Organizadora, em formulário próprio, antes do dia 31.08.2018.

3.3.1 O líder deverá ser escolhido dentre os membros da equipe da qual pertence.

3.3.2 O padrinho ou madrinha deverá ser escolhido(a) dentre os servidores docentes e, ou técnicos administrativos da escola participante e terão que entregar à Comissão Organizadora os nomes e telefone de contato até o dia 31.08.2018. O não cumprimento dessa regra ocasionará a eliminação da equipe na respectiva prova e, ou tarefa.

3.4 Os líderes e os padrinhos ou madrinhas serão os únicos integrantes que terão acesso à Comissão Organizadora, quando se fizer necessário.

4. PROVAS E TAREFAS

4.1 Tarefa Filantrópica I (Arrecadação de alimentos não perecíveis e outros gêneros):

A arrecadação de itens para doação a instituições filantrópicas da cidade é uma maneira de incentivar a solidariedade e sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de ajudar a quem vive em situação de vulnerabilidade.

4.2 Tarefa Filantrópica II (Doação de Sangue):

Essa tarefa visa sensibilizar a comunidade escolar em relação à necessidade de doação de sangue. A equipe que tiver interesse em doar sangue, deverá indicar doadores **do município** maiores de idade que deverão se deslocar até a Hemominas localizada no 4º piso do Shopping Estação.

4.3 Tarefa Filantrópica III (Material reciclável – garrafa pet, latinha, lacre): A arrecadação dos materiais recicláveis sensibiliza a comunidade escolar sobre a necessidade de reciclar.

5. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova de Doação de Alimentos Não Perecíveis e Outros Gêneros terá a pontuação com base em kg e/ou unidade, possuindo pontuações diferentes.

5.2 A divulgação do resultado final se dará nas redes sociais da Prefeitura de Vespasiano no dia 21/09/18 à partir das 15hrs.

5.3 A Equipe vencedora da Gincana da Juventude 2018 será aquela que somar o maior número de pontos, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares.

6. REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS PROVAS

6.1 Tarefa Filantrópica I (Arrecadação de alimentos não perecíveis e outros gêneros): a pontuação com base nos alimentos não perecíveis e outros gêneros, se dará por unidade, possuindo pontuações diferentes.

6.1.1 Os alimentos arrecadados deverão ser entregues ao padrinho ou madrinha da equipe durante todo o período de coleta. Todos os alimentos arrecadados deverão ser entregues no dia 14.09.18, para a Comissão Organizadora. A equipe deverá dispor os alimentos organizados de forma a facilitar a conferência e a contagem dos mesmos (Organização na entrega será avaliada).

6.1.2 A apuração da arrecadação dos alimentos e demais itens de qualquer tarefa será realizada pela Comissão Organizadora no dia 14.09.2018 a partir das 7h, devendo cada equipe indicar um representante para acompanhar a contagem dos alimentos doados por ela juntamente do seu padrinho ou madrinha.

6.1.3 Serão aceitas embalagens com pesos múltiplos daqueles apresentados na tabela para determinar a pontuação total dos itens arrecadados.

6.1.4 A Comissão Organizadora recusará alimentos com prazo de validade vencido ou que julgar impróprios para o consumo. Só serão aceitos alimentos onde conste o nome do fabricante e prazo de validade do produto.

6.1.5 Todos os itens arrecadados serão distribuídos às instituições filantrópicas da cidade a serem indicadas pelos membros da Comissão Organizadora.

6.1.6 A pontuação será proporcional a sua arrecadação de acordo com a Tabela abaixo.

Itens para arrecadação

Alimentos não perecíveis e outros gêneros	
ITENS	PONTUAÇÃO
Arroz (pontuação por KG)	200
Açúcar (Pontuação por KG)	100
Feijão (Pontuação por KG)	50
Macarrão (Pontuação por KG)	50
Óleo comestível 900 ml (Pontuação por 900ml)	50
Fubá 1 Kg (Pontuação por KG)	20
Farinha de trigo (Pontuação por KG)	20
Sabonete 90g (Pontuação por unidade)	10
Pasta de dente 90g (Pontuação por unidade)	10
Papel higiênico (Pontuação por pacote com 4 unidades (rolos))	15
Fralda Geriátrica (Pacote comum)	1000

6.2 Tarefa Filantrópica II (Doação de Sangue):

Essa tarefa visa sensibilizar a comunidade escolar em relação à necessidade de doação de sangue. A equipe que *tiver interesse* em doar sangue, deverá indicar doadores **do município** que sejam maiores de idade que deverão deslocar -se até a Hemominas localizada no 4º piso do Shopping estação. A doação de sangue no Shopping Estação será **comprovada através da entrega de comprovante fornecido pela Hemominas** com data condizente com o cronograma proposto para essa tarefa (*Caso haja*

interesse por parte da escola, a tarefa estará vigente desde a data da publicação deste regulamento, e deverá ser concluída até dia **14.09.2018**, com comprovante emitido pela Hemominas).

Doação de Sangue	
ITEM	PONTUAÇÃO
1 doador de sangue	10.000

6.3 Tarefa Filantrópica III (Material Reciclável – garrafa pet, latinha, lacre)

Material Reciclável		
ITEM	QUANTIDADE	PONTOS
GARRAFA PET	1	10
CAIXINHA DE LEITE LIMPA E SEM TAMPA	1	10
LATINHAS	1	5
GARRAFA PET 2L CHEIA DE LACRE	1	10.000

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O cronograma previsto para a realização das atividades está sujeito a alterações, de acordo com as necessidades, as quais serão previamente divulgadas.

7.2 Os líderes de Equipe são responsáveis por cumprir os prazos e entregar o material solicitado.

Comissão Organizadora da Gincana da Juventude - 2018

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes
Rua Dr. Ary Teixeira 715– Centro-Vespasiano/MG
3621-1022 / 9 9617 5976



PREFEITURA DE VESPASIANO

JUVENTUDE E ESPORTES